



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Nova Xavantina – MT
Gestão 2025-2027

Ofício nº 010/2026

À

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT

A/C: Vereadora Lucinete da Costa

Assunto: Resposta à Indicação nº 058/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT
Recebi em 16/03/2026
Às 16 horas e 22 minutos, entregue
Por Rejane - via email
Eu Geovanna Bispo Subcrevo.

Senhora Vereadora, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Xavantina, no exercício de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e na legislação municipal pertinente, vem por meio deste apresentar resposta à Indicação nº 058/2026, aprovada por essa Casa de Leis, que solicita acompanhamento de denúncia envolvendo possível prática de maus-tratos e violação de direitos de crianças em creche privada do município.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o CMDCA integra a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, tendo como principal atribuição a formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, não possuindo competência para investigação direta de denúncias ou aplicação de medidas de proteção, atribuições estas conferidas prioritariamente ao Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante da situação mencionada na referida indicação, foi verificado que: O Conselho Tutelar foi devidamente acionado, tendo realizado o registro da denúncia e iniciado os procedimentos cabíveis para apuração preliminar dos fatos; Os fatos foram encaminhados aos órgãos competentes, como Ministério Público, Polícia Civil, conforme a natureza da ocorrência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Xavantina – MT

Gestão 2025-2027

A situação passa a ser acompanhada pela Rede de Proteção, que envolve diferentes políticas públicas como assistência social, saúde e educação, com o objetivo de assegurar atendimento e proteção integral às crianças e suas famílias;

O CMDCA permanece acompanhando institucionalmente o funcionamento da rede de proteção, garantindo que os órgãos responsáveis atuem de forma articulada e dentro de suas competências legais.

Ressaltamos que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente atua de forma integrada entre diferentes órgãos e instituições, sendo fundamental para assegurar respostas rápidas e adequadas em casos de suspeita ou confirmação de violação de direitos.

Por fim, reafirmamos o compromisso do CMDCA com a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município, permanecendo à disposição para colaborar com todas as instituições envolvidas na proteção integral da infância e juventude.

Nova Xavantina-MT 13 de março de 2026

Atenciosamente,

CARMELITA
VIEIRA
MARTINS:96764503168
3168

Assinado digitalmente por CARMELITA VIEIRA
MARTINS:96764503168
NO: 6-6BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31394944000109, OU=
videoconf/gerencia, CN=CARMELITA VIEIRA
MARTINS:96764503168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 12:21:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARMELITA VIEIRA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal Nova Xavantina-MT.